



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **INDICAÇÃO Nº 2843 /2025**

**Indica ao Prefeito Municipal que encaminhe Projeto de Lei à Câmara Municipal visando à criação do Fundo Municipal do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.**

A Vereadora que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente que encaminhe Projeto de Lei à Câmara Municipal visando à criação do Fundo Municipal do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

## **JUSTIFICATIVA**

A criação do Fundo Especial vinculado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR é medida essencial para fortalecer as políticas públicas de combate ao racismo estrutural e institucional, bem como para garantir autonomia e efetividade na execução de programas, projetos e iniciativas voltadas à valorização da população negra, indígena e demais segmentos étnico-raciais historicamente marginalizados.

A inexistência de dotação própria vinculada ao conselho dificulta a operacionalização das ações previstas nas diretrizes da política municipal de igualdade racial, comprometendo sua efetividade. O fundo permitirá a captação, gestão e aplicação de recursos oriundos do orçamento municipal, de convênios, transferências voluntárias, emendas parlamentares, doações e outras fontes legais, nos termos da legislação federal de finanças públicas (Lei nº 4.320/64).

Tal iniciativa encontra amparo no princípio da igualdade material, conforme previsto no artigo 5º da Constituição Federal, bem como nas normas que orientam a formulação de políticas públicas antidiscriminatórias, a exemplo do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Reforçamos, assim, a importância de institucionalizar o fundo especial como instrumento permanente de financiamento da política de promoção da igualdade racial no município, sob controle social e gestão democrática do COMPIR.

Observa-se que, segundo a redação do artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de leis que versem sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

Assim, considera-se plenamente justificável e necessário o encaminhamento da presente indicação, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhe a esta casa de leis, para autorização legislativa, Projeto de Lei visando à criação do Fundo Especial do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, nos termos do que dispõe a redação do artigo 167, inciso IX da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é vedada a instituição de fundos de qualquer natureza sem prévia autorização legislativa.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2025.

**Valentina**

**Vereadora**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60DA-5B4C-D084-F7C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 05/08/2025 11:26:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/60DA-5B4C-D084-F7C3>